

EDITAL 027/2024

ARNALDO NOGARO, Reitor da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões - URI, mantida pela Fundação Regional Integrada – FuRI, no uso de suas atribuições estatutárias, atendendo ao disposto na Lei Complementar nº 187/2021, demais disposições legais e em consonância ao que prevê o Programa de Bolsas de Estudo das Escolas de Educação Básica e/ou Profissional da FuRI/URI, aprovado pela Resolução nº 2481/CUN/2018, torna público e disciplina o **SEXTO PROCESSO SELETIVO COMPLEMENTAR DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA E/OU PROFISSIONAL DA FURI/URI PARA O ANO DE 2024.**

DO PROCESSO SELETIVO

Art. 1º O Sexto Processo Seletivo Complementar de Concessão de Bolsas de Estudo das Escolas de Educação Básica e/ou Profissional da FuRI/URI para o ano de 2024, realiza-se, obrigatoriamente, de acordo com o que estabelece o Programa de Bolsas de Estudo das Escolas de Educação Básica e/ou Profissional da FuRI/URI, de forma que, as Bolsas de Estudo, nas quantidades ofertadas, no quadro a seguir, por Escola de Educação Básica e/ou Profissional, por Etapa de Ensino ou por Faixa Etária ou Ano ou Curso (Turma) e por modalidade, sejam preenchidas por estudantes que atendam aos critérios estabelecidos, no referido programa, e sejam devidamente aprovados, por Comissão de Bolsas, em todas as etapas nos prazos definidos por este edital.

Escola de Educação Básica e/ou Profissional Município/UF	Etapa de Ensino	Modalidade	
		Integral (100%)	Parcial de 50%
Escola de Educação Básica da URI Erechim Erechim/RS	Educação Infantil	-	34
	Ensino Fundamental - Anos Iniciais		
	Ensino Fundamental - Anos Finais		
	Ensino Médio		
Sub-Total		0	34
Total Geral		0	34

DAS ETAPAS E DOS PRAZOS

Art. 2º O Processo Seletivo, de que trata este edital, é constituído pelas seguintes etapas e prazos:

- I. Inscrição e Protocolo de Inscrição Documentado: 24/10/2024 a 28/10/2024;
- II. Divulgação dos Resultados da Pré-Seleção: 31/10/2024;
- III. Recursos: 01/11/2024;
- IV. Divulgação dos Resultados da Pré-seleção Após os Recursos: 04/11/2024;
- V. Visitas Domiciliares: 04/11/2024 a 09/11/2024;
- VI. Entrevistas: 04/11/2024 a 09/11/2024;
- VII. Divulgação dos Resultados da Seleção Final: 11/11/2024; e
- VIII. Assinatura de Termo de Concessão de Bolsa de Estudo: 12/11/2024 a 14/11/2024.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 3º É vedada, ao candidato, a inscrição em mais de uma modalidade de Bolsa de Estudo para a mesma Etapa de Ensino ou mesma Faixa Etária ou Ano ou Curso (Turma) na mesma Escola de Educação Básica e/ou Profissional.

Art. 4º De forma a respeitar os limites máximos de quantidades de alunos matriculados por turma definidos em normas legais aplicáveis, em caso de candidato, ainda não matriculado na Escola de Educação Básica e/ou Profissional, inscrito para concorrer à bolsa de estudo para turma na qual não existam vagas em aberto para matrícula, a respectiva inscrição será automaticamente desclassificada do processo seletivo.

Art. 5º O candidato e/ou bolsista e seus responsáveis respondem, legalmente, pela veracidade e pela autenticidade das informações prestadas e dos documentos apresentados e/ou assinados, sendo de sua inteira responsabilidade o atendimento ao que estabelece o Programa de Bolsas de Estudo das Escolas de Educação Básica e/ou Profissional da FuRI/URI e este edital, bem como, o acompanhamento de eventuais alterações, registradas e publicadas pelo Reitor e/ou divulgadas pelas Comissões de Bolsas.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.

Erechim, 23 de outubro de 2024.


Arnaldo Nogaro
Reitor